



MUNICÍPIO DO CADAVAL
Câmara Municipal
Divisão de Ordenamento do Território

-

CONVITE CONSULTA PRÉVIA

Construção de Passeio na rua da Cruz- Chão de Sapo

1- CONVITE

a) Identificação e contactos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante: MUNICÍPIO DO CADAVAL

Órgão competente para prestar esclarecimentos: Câmara Municipal do Cadaval

Endereço: Câmara Municipal do Cadaval, Av. Dr. Francisco de Sá Carneiro

Código postal: 2550 – 103

Localidade: CADAVAL

Telefone (00351) 262 690 100

Fax (00351) 262 695 270

Endereço electrónico: geral@cm-cadaval.pt

b) Órgão que tomou a decisão de contratar: PRESIDENTE DA CÂMARA

c) Fundamento da escolha de consulta prévia: Nos termos da alínea c) do artigo 19º do CCP

d) Documentos referidos na alínea c) do nº 1 do artigo 57º do CCP: Não aplicável;

e) DOCUMENTOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Todos os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa.

Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

Nos documentos utilizados para a elaboração do plano de trabalhos permite-se a utilização de expressões em língua estrangeira que resultem da utilização de programas informáticos.

f) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: A proposta deverá ser entregue, até às 23h59 do 5.º dia a contar da: data da disponibilização do presente convite na plataforma eletrónica:
<https://www.acingov.pt>



g) DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA:

- Os documentos que constituem a proposta são entregues até ao prazo limite através: da plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt>
- Os documentos da proposta devem atender ao disposto nos artigos 57º, 58º, 59º e 60º do CCP, donde devem constar os seguintes:
 - Declaração do anexo I do CCP e anexo I ao presente convite;
 - Declaração com indicação do preço contratual, elaborada de acordo com o Anexo III ao presente Convite;
 - Lista de Preços unitários (relativas a todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução correspondendo ao modelo disponibilizado na plataforma);
 - Documento anexo à proposta onde indique, nos termos do nº 4 do artigo 60º do CCP, os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos ou nos certificados de empreiteiro de obras públicas, ou nas declarações emitidas pelo IMPIC, I.P., nos termos da portaria referida no n.º 2 do artigo 81.º do CCP;
 - Plano de trabalhos, incluindo:
 - Esquema em Diagrama do faseamento da obra;
 - Plano de Mão-de-Obra;
 - Plano de Equipamentos;
 - Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.

h) MODO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO: Não é exigível a prestação de caução nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 88º do CCP.

i) RETENÇÃO DO VALOR DOS PAGAMENTOS: não se procederá a qualquer retenção do valor dos pagamentos.

j) NEGOCIAÇÃO: Não será objeto de negociação.

k) CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante na seguinte modalidade: avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

l) CRITÉRIO DE DESEMPATE:

2 — OBJETO DO CONTRATO:



a) Designação do contrato: **CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NA RUA DA CRUZ- CHÃO DE SAPO**

b)- Descrição sucinta do objeto do contrato: O objeto do presente contrato diz respeito à **execução de pavimentos de passeio em blocos de betão.**

c)- Tipo de contrato: Empreitada de obras públicas

Classificação CPV (1): [objeto principal/objetos complementares + vocabulário principal/vocabulário complementar (se aplicável)]: **45233161-5**

d) Local da execução do contrato: **Chão de Sapo- União de freguesias de Lamas Cercal**

e) Prazo de execução do contrato:

Empreitadas de obras públicas: «Prazo contratual de **trinta (30) dias** contado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do CCP.

f) Outras informações:

- O preço base para efeito do presente concurso é de **11 030,00 €**, não incluindo o IVA;
- O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta pelo prazo de 90 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação;
- Documentos de habilitação a entregar por parte do adjudicatário: O adjudicatário deverá entregar no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação da adjudicação:
 - Declaração mencionada na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do CCP, conforme anexo II ao presente convite;
 - Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b) d) e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP;
 - Alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as seguintes habilitações: Alvar **8ª subcategoria da segunda categoria**, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
 - Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 2 do artigo 383.º do CCP, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve juntar aos documentos de habilitação alvarás ou títulos de registo destes subcontratos acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes;



Cadaval,

A blue ink signature, likely of José Bernardo Nunes, written in a cursive style.

O Presidente da Câmara,

A blue ink signature, likely of José Bernardo Nunes, written in a cursive style.

(José Bernardo Nunes, Dr)



ANEXO I

Modelo de declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de encargos [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos]

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade e representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de Agrupamento Concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3)

a)...

b)...

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o Concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].



- (1) Aplicável apenas a Concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57º do CCP.
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º do CCP.



ANEXO II

Modelo de declaração de habilitação

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do Código dos contratos Públicos]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de Agrupamento Concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), Adjudicatário (a), no procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:

2. O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e h) do artigo 55º do Código dos contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do disposto do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. ... (local),... (data),... [assinatura (5)]

(1) Aplicável apenas a Concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º do CCP.



ANEXO III
Modelo de indicação do preço contratual

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), pessoa colectiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sob o n.º, com o capital social de, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada..., no prazo de execução de ... dias, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de Euros (.....euros), nos termos do disposto nos artigos 60º e 97º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Data...

Assinatura...